



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19.567/2023

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.229, de 15 de março de 2011, que prevê a constituição do Conselho Municipal Gestor do do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE - FHIS**, órgão de caráter deliberativo, cuja Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Poder Executivo:

Lucas Amadio Polastre – Secretário de Obras e Planejamento (Interino)
Everton Ricardo de Almeida Miguel – Secretário de Finanças
Sulleiman Schiavi Nicolosi – Secretário de Governo e Coordenação

Representante do Poder Legislativo

Leandro da Silva

Representante de Clube de Serviço – Rotary Club de Tietê

Reinaldo Martin Camargo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Dra. Priscila Campos Scudeller

Representantes de Associação de Moradores e Bairro

Ana Maria Zaratim Marchesim (Cohab)
Silvio Agnaldo Razera (Cohab)
Silvio César Gomes Modanesi (Povo Feliz)

Artigo 2º - Os serviços prestados pelo Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social do Município, serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Outubro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI